



TERMO DE RECEBIMENTO

Referência: Processo Pregão Presencial nº 058/2017- PP

Assunto: Administrativo.

Objeto: Contratação de Licença de softwares informatizados de controle de frotas de veículos e merenda escolar, para atender às necessidades dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará.

O Pregoeiro deste município, no uso de sua competência, tendo recebido no prazo concedido em ata da sessão pública do pregão presencial 058/2017-PP de 06 de dezembro de 2017, documentação escoimada de falhas conforme o disposto no art. 48 § 3º da 8.666/93; torna público a habilitação do licitante Intelisys Serviços em Informática Ltda – ME.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

“Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998.)”

Jaguaruana-CE13 de Dezembro de 2017.


Natanael Claudio Barbosa
Pregoeiro